



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



TERÇA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3362 – PÁGINAS: 05

ATOS MUNICIPAIS

❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<http://www.transparenciadministrativa.com.br/diario/diariov2.xhtml?token=9c19c5d9e57bd0051915036b4d081bcb10b877d8>

❖ ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Presidente Vargas, 310– Centro, Chapadinha/MA

CEP: 65.550-000

Email: cplchapadinha2021@gmail.com

Site: <https://www.chapadinha.ma.gov.br/>

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 13h00

❖ INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Chapadinha – MA



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



TERÇA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3362 – PÁGINAS: 05

ATOS MUNICIPAIS

SUMÁRIO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO	3
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2023	3
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2023	3
PORTARIA Nº 018/2024 –GP	4
PORTARIA Nº 020/2024 –GP	4

(clique para ir ao item selecionado)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



TERÇA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3362 – PÁGINAS: 05

ATOS MUNICIPAIS

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 013/2024 PROC. ADM. Nº 1292/2024

Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Educação, Município de Chapadinho/MA, através da sua Secretária de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório da Concorrência nº 013/2024, que teve como objetivo a seleção das melhores propostas para **Contratação de empresa especializada em serviços de construção de muros nas Escolas Públicas Municipais e Prédios Públicos a Serviço da Secretaria Municipal de Educação**. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório nº 013/2024. Adjudicada a proponente a empresa **ARCOS CONSTRUCOES E PAVIMENTACAO LTDA, inscrito(a) no CNPJ: 00.513.233/0001-98**, vencedora desse certame no valor de **R\$ 1.750.000,00 (Hum milhão, setecentos e cinquenta mil reais)**, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento o seu objeto.

Chapadinho/MA, 28 de Maio de 2024.

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação
Autoridade Competente

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2023

Processo Administrativo: 1945/2024
Apenso ao Proc. Administrativo: nº 1906/2023-PMCH

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **J B SANTOS SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 33.045.434/0001-67, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº **175/2023** para os **contratação de pessoa jurídica execução dos serviços de engenharia para conclusão da obra de construção do Terminal Rodoviário de Passageiros no município de Chapadinho**, decorrente da licitação procedida na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023**, oriunda do **processo Administrativo nº 1906/2023-PMCH**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**. 1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais **12 (doze) meses**, para a execução dos **serviços de engenharia para conclusão da obra de construção do Terminal Rodoviário de Passageiros no município de Chapadinho**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**. 2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 (doze) meses (24 de Maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024) ao **Contrato nº 175/2023**. 2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do **Contrato nº 175/2023**. 2.3 A alteração constante da Cláusula anterior está de acordo com o § 1 do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**. 3.1 Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**. 4.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
26.782.0009.1004.0000	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
44.90.51.00	Obras e Instalações

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinho - MA, 24 de Maio de 2024. VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA/Secretária Adjunta de Administração/CONTRATANTE

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2023

Processo Administrativo: 1944/2024
Apenso ao Proc. Administrativo: nº 1329/2023-PMCH

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **I. L. NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.715.468/0001-04, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº **170/2023** para os **contratação de pessoa jurídica execução dos serviços de engenharia para construção de 01 (uma) escola de 01 (uma) sala e demais dependências no Povoado Pitombeira em Chapadinho/MA**, decorrente da licitação procedida na modalidade **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 017/2023**, oriunda do **processo Administrativo nº 1329/2023-PMCH**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



TERÇA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3362 – PÁGINAS: 05

ATOS MUNICIPAIS

a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** 1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais **12 (doze) meses**, para a execução dos **serviços de engenharia para construção de 01 (uma) escola de 01 (uma) sala e demais dependências no Povoado Pitombeira em Chapadinho/MA.** **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO.** 2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 (doze) meses (24 de Maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024) ao **Contrato nº 170/2023.** 2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do **Contrato nº 170/2023.** 2.3 A alteração constante da Cláusula anterior está de acordo com o § 1 do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** 3.1 Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.** 4.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinho - MA, 24 de Maio de 2024. NARA DA SILVA MACEDO/Secretária Municipal de Educação/CONTRATANTE.

PORTARIA Nº 018/2024 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: DESIGNAR ROBERTO ALVES MONTELES, Comandante da Guarda Civil Municipal, para responder como Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, na prefeitura Municipal de Chapadinho-MA. Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinho, 05 de abril de 2024. Maria Ducilene Pontes Cordeiro Prefeita Municipal de Chapadinho

PORTARIA Nº 020/2024 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: DESIGNAR ROBERTO ALVES MONTELES, Comandante da Guarda Civil Municipal, para responder como Secretário Adjunto de Segurança Pública, Defesa Social e Trânsito, na prefeitura Municipal de Chapadinho-MA. Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinho, 05 de abril de 2024. Maria Ducilene Pontes Cordeiro Prefeita Municipal de Chapadinho.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



TERÇA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3362 – PÁGINAS: 05

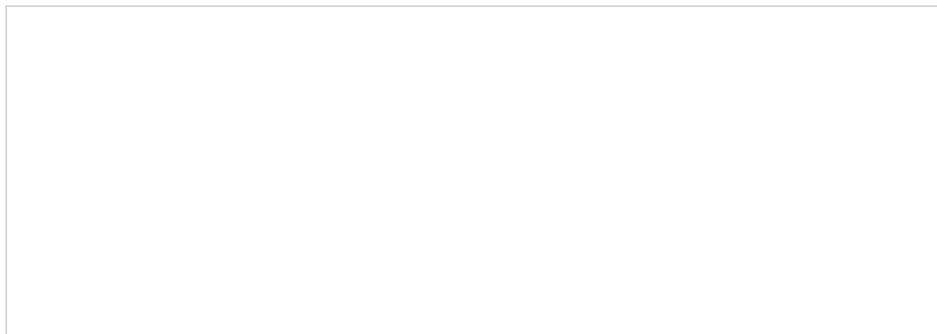
ATOS MUNICIPAIS



MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO
Prefeita Municipal



ANTONIO NASCIMENTO FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal



AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 310 – CENTRO
CHAPADINHA/MA, CEP: 65.550-000
Email: cplchapadinha2021@gmail.com
CNPJ: 06.117.709/0001-58

Carimbo de Tempo